

**PROJETO DE LEI 4.450/2020<sup>1</sup>**

**1. Síntese da Matéria:** O PL nº 4.450/2020 dispõe sobre fundos filantrópicos privados emergenciais.

**2. Análise:** O Projeto em exame limita-se à regulação de fundos privados filantrópicos, sem repercutir direta ou indiretamente sobre receitas ou despesas da União. Ressalte-se que a proposição não prevê o aporte de recursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais para o financiamento dos referidos fundos.

**3. Dispositivos Infringidos:** Não há.

**4. Resumo:** O PL nº 4.450/2020 não apresenta implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

Brasília, 23 de agosto de 2021.

**Paulo Roberto Simão Bijos**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho nº 1.573/2021, da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação, para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.